



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 404 de 27 outubro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 143.273,34 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0225.04.122.0001.2759.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. Extraordinária Do Jardim Ingá	1.137,10
02.0226.04.122.0001.2756.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer	1.318,15
02.0227.06.182.0001.2763.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. de Segurança e Cidadania	27.240,00
03.0301.10.0303.0114.2968.339030.131	Gestão Assist. Farmacêutica	45.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	Manut. das Atividades da Sec. de Desenv. Social e Trabalho	11.588,09
09.0901.08.244.0117.2997.339039.129	Manut. do Programa Auxílio Brasil	56.990,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		143.273,34

Art. 2º - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 143.273,34 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manut. de Limpeza Urbana	29.695,25
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assist.Hospitalar Ambulatorial	45.000,00
09.0901.08.244.0001.2429.339030.100	Promoção e Participação de Festejos, eventos e Comemorações	11.588,09



09.0901.08.244.0116.2865.339030.129	Programa Assist. Emergencial - COVID 19	9.284,46
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	Manutenção do PAIF/CRAS	47.705,54
Total Redução – Anulação de Dotação		143.273,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês outubro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal